



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE**  
**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico**  
**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade**

**CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER**  
**EDIÇÃO “CARIOQUICES”**

**CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 001/2024**

**JUSTIFICATIVA**

O Rio de Janeiro é uma cidade verdadeiramente singular, que encanta e fascina a todos que a visitam. Repleta de patrimônio cultural material e imaterial, a cidade respira história em cada esquina, em cada obra arquitetônica e em cada manifestação artística que ecoa pelos seus morros e praias. Suas tradições e modos de vida são um reflexo da rica diversidade que a torna única no mundo.

No Rio, o samba é mais do que música, é uma expressão cultural que pulsa em cada batida do coração da cidade. As festas populares, como o Carnaval e as festas juninas, celebram alegria e a fé do povo carioca, que sabe como ninguém transformar a vida cotidiana em uma festa constante.

Além disso, o Rio de Janeiro possui uma culinária rica e diversificada, que mescla influências africanas, indígenas, europeias e orientais de forma única. Dos botecos às feijoadas, dos quiosques de praia às barraquinhas de rua, a gastronomia carioca é um verdadeiro banquete para os sentidos.

Mas não são apenas as tradições e os sabores que tornam o Rio tão especial. É também a hospitalidade do seu povo, sempre acolhedor e pronto para compartilhar um sorriso e uma boa conversa. É a paisagem deslumbrante, com o mar de um azul profundo contrastando com o verde exuberante das montanhas. É a alma pulsante, a energia contagiante, a vida pulsando a cada esquina, a cada viela, a cada espetáculo de luz e som que ilumina as noites da cidade maravilhosa.

O Rio de Janeiro é um lugar onde o passado e o presente se encontram, onde a tradição e a inovação se misturam em uma dança harmônica e envolvente. É uma cidade que merece ser enaltecida e celebrada, por ser verdadeiramente única no mundo, por seu patrimônio cultural, seus hábitos, suas tradições e seus modos de vida que a tornam um lugar incomparável e inesquecível.

Assim, o **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO CARIOQUICES** tem por finalidade, tanto sensibilizar a população a conhecer e valorizar os aspectos do patrimônio cultural consagrado e reconhecido, como também difundir o “modus vivendi” carioca, com vistas ao fortalecimento da identidade da Cidade do Rio de Janeiro.

**1. REGULAMENTO**

1.1. O **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO CARIOQUICES** é destinado à participação da população em geral, na qualidade de pessoa física.

1.2. O tema escolhido para esse concurso é a captura da essência do modo de vida carioca. A valorização e preservação do patrimônio material e imaterial são importantes para manter viva o modo de ser e a diversidade cultural de um povo, garantindo que sejam transmitidas de geração em geração e destacando a Cidade com seus atributos únicos.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE**  
**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**

1.3 O tema proposto tem foco nos hábitos e nas manifestações culturais e tradicionais que possuem um valor significativo para o povo carioca. Abrange desde paisagens, edificações, espaços públicos, cenas do cotidiano, festas, rituais, tradições, costumes, danças, músicas, festivais, artesanato, esportes, lazer, pontos de encontro, expressões culturais e demais situações do dia a dia que retratem o modo de viver carioca. As cenas podem ser fotografadas na sua integralidade ou no detalhe.

1.4. Cada inscrito poderá participar com o envio de até 10 (dez) fotografias.

1.5. Serão selecionadas 30 (trinta) fotografias.

1.6. As fotografias vencedoras serão selecionadas por comissão julgadora que será composta na forma do item 3.1. do presente Edital.

1.7 Como premiação, as fotografias selecionadas neste concurso farão parte da edição de cartões postais do **PROJETO OLHOS DE VER**, intitulada **CARIOQUICES** com divulgação nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

1.8. Não haverá outra forma de premiação para as fotografias selecionadas além da divulgação nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, garantidos os créditos aos Autores.

1.9. Todas as fotografias inscritas passarão a fazer parte do acervo do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade -IRPH.

## **2. INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas da seguinte forma:

2.1.1 No local, data e hora estabelecidos no item 2.5 do presente Edital, os interessados apresentarão as fotografias e os documentos de identificação em 02 (dois) envelopes, indecíveis e lacrados, constando, obrigatoriamente, de forma clara e digitada, na parte externa de cada um, as seguintes indicações, na ordem em que são apresentadas abaixo:

### **(a) Envelope “A”:**

**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**

**CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO CARIOQUICES**

### **(b) Envelope “B”**

**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**

**CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO CARIOQUICES**

2.1.2. No interior do envelope “A” deverão constar a **Ficha de Identificação** (Anexo I), o **Termo de Cessão de Direitos** Autorais (ANEXO II), devidamente preenchidos e assinados, e **cópia de documento de identificação com foto**.

2.1.3. No interior do envelope “B” deverão constar **as fotografias** as quais deverão ser encaminhadas em uma cópia impressa e uma cópia em meio digital.

2.1.4. Os envelopes serão identificados somente por código atribuído pela **Comissão de Seleção** a cada participante, sendo passível de eliminação do Concurso aquele que apresentar qualquer identificação do Autor. **É VEDADA a utilização do nome ou qualquer outra forma de identificação além da estipulada no item 2.1.1.2.2.** A documentação descrita no item 2.1.1 deverá ser enviada ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH, A/C Comissão de Seleção, no endereço: Rua Gago Coutinho, 52, 3º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22221-070.

2.2.1 No momento da entrega dos documentos no IRPH, o candidato receberá uma numeração atribuída pela **Comissão de Seleção**, que passará a constar nos envelopes A e B, sendo este o único meio de identificação do candidato.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE**  
**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**

2.2..2. O Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH não se responsabiliza pela integridade dos materiais enviados para avaliação.

2.2..3. Os documentos e materiais avaliados e não premiados serão devolvidos, caso solicitados, até 01 (um) mês após a divulgação dos resultados do concurso público, observado o disposto no item anterior.

2.3. A fotografia deverá ser enviada em formato jpeg, atendendo às características especificadas no item 2.9;

2.4. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por participante com até 10 (dez) fotografias. Mais de uma inscrição ou mais de dez fotografias por inscrição implicarão na desclassificação automática do candidato no concurso;

2.5. O prazo para inscrição se inicia na data da publicação do Edital e se encerra às 00h01min do dia 20 de setembro de 2024. Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas;

2.6. Consultas e dúvidas podem ser feitas pelo e-mail disponibilizado [olhosdevercarioquices@gmail.com](mailto:olhosdevercarioquices@gmail.com)

2.7. Toda a comunicação proveniente do IRPH aos candidatos inscritos será enviada pelo e-mail [olhosdevercarioquices@gmail.com](mailto:olhosdevercarioquices@gmail.com);

2.8. As fotografias inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a fotografia nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs, redes sociais etc.);

2.9. As fotografias inscritas:

a. podem ser coloridas ou em preto e branco;

b. devem ser em formato digital (jpeg) na resolução mínima de 300 dpi e dimensão de 10 x 15 cm;

c. não devem apresentar qualquer tipo de montagem. A utilização de programa de edição de imagens via computador deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais;

d. devem ser identificadas com o endereço do local fotografado, data e por um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento). O título da fotografia deverá evitar caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.;

2.10. Não serão aceitas fotografias que sugiram qualquer situação de publicidade ou propaganda de estabelecimentos, marcas ou pessoas;

2.11. Todo participante, ao inscrever suas fotografias neste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou informações e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade -IRPH documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, ou outros documentos que se julguem necessários.

2.12. Todo autor cuja fotografia for selecionada pelo concurso para integrar a edição de postais “**CARIOQUICES**”, se compromete a assinar um termo de cessão de direitos autorais sobre a(s) fotografia(s) selecionada(s), conforme ANEXO II.

### **3. JULGAMENTO E RESULTADO**



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE**  
**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**

- 3.1. O IRPH, na figura de seu representante, designará uma comissão julgadora composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) membros técnicos do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH e 02 (dois) membros representantes da Sociedade Civil.
- 3.2. A comissão julgadora selecionará as 30 (trinta) fotografias, sem ordem classificatória;
- 3.3. Serão utilizados como critérios para seleção: vinculação ao tema, originalidade e cuidado com a técnica;
- 3.4. Um mesmo autor poderá ter, no máximo, 05 (cinco) fotografias selecionadas;
- 3.5. A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios que balizem sua escolha tanto pela originalidade quanto pela qualidade técnica e artística;
- 3.6. A comissão julgadora não é obrigada a atingir o número de 30 (trinta) fotografias selecionadas, caso julgue que as fotografias concorrentes não apresentam atributos que atendam aos critérios descritos acima;
- 3.7. Os resultados serão divulgados pelo IRPH aos candidatos inscritos através do site do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade –IRPH a partir do décimo quinto dia útil após o fechamento da data de recebimento das fotos concorrentes.
- 3.8. Todas as fotografias selecionadas integrarão a edição digital de postais “**CARIOQUICES**” a ser divulgada nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ;
- 3.9. Todas as fotografias serão divulgadas com os devidos títulos e créditos do autor;
- 3.10. As 30 (trinta) fotografias selecionadas permanecerão disponíveis à visualização no site do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade –IRPH.

#### **4. PREMIAÇÃO**

- 4.1. A premiação será a divulgação da(s) fotografia(s) e a menção do autor nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ e o certificado com registro da participação.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. É vedada a inscrição no concurso de quaisquer membros do IRPH;
- 5.2. Os autores de todas as fotografias selecionadas autorizam a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados para promoção do patrimônio cultural);
- 5.3. A inscrição das fotografias neste concurso implica no conhecimento integral dos termos do presente Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora.
- 5.4. O presente concurso tem como base o inciso XXXIX do art. 6º e o art. 30 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.5. As retificações do Edital obrigarão todos os concursandos e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.
- 5.6. O Concurso que é objeto do presente Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, sem que caiba aos concursandos qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE**  
**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**

5.7. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 7 (sete) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Gago Coutinho, nº 52 , 3º andar – Laranjeiras – Rio de Janeiro, de 9:00 até 17:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: [olhosdevercarioquices@gmail.com](mailto:olhosdevercarioquices@gmail.com)

5.8. Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção responder aos pedidos de esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento das fotografias e os documentos, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 5.5.

5.9. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Gago Coutinho, nº 52 , 3º andar – Laranjeiras – Rio de Janeiro, de 9:00 até 18:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: [olhosdevercarioquices@gmail.com](mailto:olhosdevercarioquices@gmail.com)

5.10. – Caberá à Autoridade Superior, auxiliada pelo Presidente da Comissão de Seleção, decidir sobre a impugnação até 1 (um) dia útil antes da abertura da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 5.5.

5.11. A Comissão de Seleção não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das fotografias e os documentos será realizada nos prazos indicados nos itens 5.8. ou 5.10., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão de Seleção a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

## **6. AUTORIZAÇÃO**

6.1. O presente concurso de Seleção foi autorizado através do processo EIS-PRO 2024/09103 publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 19 de junho de 2024.

## **7. FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE**  
**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**

**ANEXO I.**  
**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**  
**CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 001 /2024**  
**CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER**  
**EDIÇÃO CARIOQUICES**

**IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Número da Inscrição (campo a ser preenchido pela Organização):	
Proponente :	
CPF	
Endereço Residencial:	
	RG:

Endereço Comercial:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Tel.:	Cel.:	E-mail:	

Declaro ciência e concordância com os termos do Edital de Concurso de Seleção conforme processo nº EIS-PRO 2024/09103, autorizado e publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 19 de junho de 2024, bem como com as normas gerais constantes da Lei Federal nº 14. 133/2021

RIO DE JANEIRO, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE - IRPH**

Rua Gago Coutinho, 52/3º andar – Laranjeiras – Rio de Janeiro, RJ – CEP 22221-070  
☐ (21) 2088-1475  
Contato: Rafael Koury  
E-mail: [olhosdevercarioquices@gmail.com](mailto:olhosdevercarioquices@gmail.com)



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE**  
**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**

**ANEXO II**

**CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER**  
**CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 001 /2024**  
**EDIÇÃO CARIOQUICES**  
**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS**

O presente termo tem como objeto a cessão e a transferência dos direitos patrimoniais referentes a(s) fotografia(s) encaminhadas para participação no **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO CARIOQUICES** para o **Município do Rio de Janeiro – Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**.

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito no CPF \_\_\_\_\_, participei do **Concurso de Fotografias PROJETO OLHOS DE VER - EDIÇÃO CARIOQUICES** com \_\_\_\_\_ (quantidade por extenso) fotografias, objeto do processo EIS-PRO 2024/09103 autorizado e publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 19 de junho de 2024, declarando-se inteiramente de acordo com o disposto neste Termo de Transferência de Direitos Autorais e o estabelecido no Termo de Cessão a ser firmado entre o Autor/Município-IRPH.

---

(assinatura do participante)

CPF: \_\_\_\_\_

---

(assinatura do presidente do IRPH)

Matrícula: \_\_\_\_\_